Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.797.771 - MG (2019/0043356-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE	:	ESPACO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADOS	:	RAFAEL DOS SANTOS QUEIROZ - MG103637
		FLAVIO COUTO BERNARDES E OUTRO(S) - MG063291N
		ALEX FERNANDES LEITE LIRA GOMES - MG168771
AGRAVADO	:	MUNICIPIO DE LAVRAS
PROCURADOR	:	ALAEXANDRA TEODORO E OUTRO(S) - MG153505

EMENTA

TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N. 3/STJ. ITBI. ATIVIDADE PREPONDERANTE. NECESSIDADE DE EXAME DE LEI LOCAL. SÚMULA N. 280/STF. VALIDADE DA LEI MUNICIPAL EM FACE DE LEI FEDERAL. COMPETÊNCIA DO STF. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL PREJUDICADO. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.

1. Ao analisar a tese recursal e decidir pela incidência do tributo, a Corte de origem decidiu à luz da exegese dada à legislação local. Imprescindível seria a análise da Lei Complementar Municipal n. 92/06. Súmula n. 280/STF.
2. A análise da tese do recorrente – validade da Lei Municipal (Lei Complementar n. 92/06) em face de Lei federal (CTN) – não pode ser enfrentada por esta Corte Superior, porquanto é matéria de competência do Supremo Tribunal Federal, consoante o art. 102, III, *d*, da Constituição Federal.
3. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." A Sra. Ministra Assusete Magalhães, os Srs. Ministros Francisco Falcão (Presidente), Herman Benjamin e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 11 de junho de 2019

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator